



## **TERMO ADITIVO 01/2024**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BADY BASSITT E PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER, QUE TEM COMO OBJETO O PROMOVER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO FUNDAMENTAL DE 1º A 3ª SÉRIE OU NO CONTRATURNO, PARA EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**

**CNPJ nº. 45.093.267/0001-09**

**ENDEREÇO:** Rua Camilo de Moraes, 475, Bady Bassitt/SP, CEP: 15.115-000

**PREFEITO MUNICIPAL DE BADY BASSITT,** Sr. Luiz Antonio Tobardini, inscrito no CPF nº. 060.032.888-09.

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RENASCER**

**CNPJ nº. 71.744.007/0001-66**

**ENDEREÇO:** Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.074-220.

**PRESIDENTE:** Luis Appoloni Neto, portador da cédula de identidade RG nº. 7.147.787-1, e do CPF nº. 736.654.018-87.

Celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre o Município de Bady Bassitt e a Associação Renascer, tem como objetivo continuar promovendo o atendimento educacional fundamental para educandos com deficiência intelectual.

**1.2.** O presente termo tem como parâmetro o novo Plano de Trabalho apresentado no dia 18/11/2024 pela Entidade, onde foram atualizados vigência e valores, cronograma de desembolso e plano de aplicação, constante nos autos do

processo administrativo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2024, com término da vigência para 30/04/2025.

**2.2 Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Fica definido o valor global de R\$ 49.613,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) ao Termo de Fomento nº 01/2024, para a continuação das atividades previstas para os 4 (quatro) primeiros meses de 2025.

**3.2** Os recursos serão repassados conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado.

**3.3** Os recursos orçamentários necessários aos repasses estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 02.06.01 | 12.367.0006.2014.0000 | 3.3.50.39.00

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VIGÊNCIA**

**4.1** Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, na Cláusula Décima, item “10.1” do Termo de Fomento nº 01/2024.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014



**Por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.**

Bady Bassitt/SP, 23 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO Assinado de forma  
digital por LUIZ  
TOBARDINI:06 ANTONIO  
003288809 TOBARDINI:060032  
88809

---

**Luiz Antonio Tobardini  
Prefeito Municipal**

---

**José Luiz Appoloni Neto  
Presidente da Associação Renascer**